

Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria Municipal de Educação e Desportos
CNPJ/MF N.º 08.357.618/0001-15

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001-CP/2023 – CHAMADA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel José Marcelino, nº 109, inscrita no CNPJ sob nº 08.357.618/0001-15, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Kerles Jácome Sarmento, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2023. **Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 17 de março à 06 de abril, das 07h00min as 13h00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada á rua Antônio Fernandes de Oliveira, nº 79, Centro de Marcelino Vieira-RN, CEP. 59.970-000. A reunião de abertura dos envelopes se dará no dia 07/04/2023, no endereço supracitado a partir das 09:00, com a Equipe da Secretaria Municipal de Educação.**

1. OBJETO

Chamamento Público destinado a aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marcelino Vieira (RN), conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MÊS	QTDE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	VLR. TOTAL
1	ABÓBORA/JERIMUM Abóbora / Jerimum de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	12 meses	1000	4,72	4.720,00
2	ALFACE LISA DE 1ª QUALIDADE- MOLHO COM APROXIMADAMENTE 480g. Alface lisa de 1ª qualidade- molho c/ aproximadamente 480g. In Natura, 1ª qualidade; - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	UND	12 meses	800	10,67	8.536,00
3	BANANA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PRATA Banana de primeira in natura tipo prata apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	DZ	12 meses	2500	4,59	11.475,00
4	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE. Batata doce de 1ª qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	KG	12 meses	1500	3,86	5.790,00



Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria Municipal de Educação e Desportos
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

	adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
5	CHEIRO VERDE, COMPOSTO DE COENTRO E CEBOLINHA. Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha. In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	12 meses	600	16,54	9.924,00
6	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE - MOLHO C/ APROXIMADAMENTE 480G. Couve manteiga de 1ª qualidade - molho c/ aproximadamente 480g.	KG	12 meses	500	10,85	5.425,00
7	FEIJÃO VERDE EM EMBALAGEM DE 1KG. Feijão verde em embalagem de 1kg, livre de sujidades, larvas, parasitos, insetos mortos e matérias estranhas.	KG	12 meses	1000	10,96	10.960,00
8	GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA. Goiaba de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	12 meses	1000	5,33	5.330,00
9	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA. Laranja de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	12 meses	1500	3,73	5.595,00
10	MAMÃO TIPO FORMOSO DE PRIMEIRA, IN NATURA. Mamão tipo formoso de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	12 meses	1500	2,96	4.440,00
11	MANDIOCA DE PRIMEIRA IN NATURA. Mandioca de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	12 meses	1500	3,67	5.505,00
12	MANGA TIPO ROSA DE PRIMEIRA IN NATURA. Manga tipo rosa de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	12 meses	1000	5,11	5.110,00
13	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA. Melancia de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	12 meses	1500	2,21	3.315,00
14	MELÃO TIPO AMARELO DE PRIMEIRA IN	KG	12	1000	3,55	3.550,00

Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria Municipal de Educação e Desportos
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

	NATURA. Melão tipo amarelo de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA		meses			
15	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA. Pimenta de cheiro in natura, livre de sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	12 meses	600	10,52	6.312,00
16	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. Pimentão de primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	12 meses	1000	6,14	6.140,00
17	POLPA DE FRUTA NATURAL Polpa de fruta, natural, sabores (acerola, manga, cajá, cajarana, goiaba, caju, abacaxi, maracujá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou registro Municipal- selo SIM. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18°C com tolerância até -15°C	KG	12 meses	4000	16,18	64.720,00
18	TOMATE - IN NATURA. Tomate - In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	12 meses	1500	5,47	8.205,00
19	COSTELA BOVINA. De Primeira qualidade, em tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, subdividida em embalagens de pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produtor, prazo de validade	KG	12 meses	2000	29,21	58.420,00
20	CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS TIPO FILE. Carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas	KG	12 meses	2000	28,45	56.900,00

Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria Municipal de Educação e Desportos
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

	características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado; pele lisa, macia e clara; cheiro: suave e em estado de congelamento.					
21	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA. Embalada saco plástico transparente, em pacotes de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	12 meses	1500	34,81	52.215,00
22	CARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA SEM OSSO. Carne bovina fresca sem osso. Embalada saco plástico transparente, em pacotes de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	12 meses	1500	39,26	58.890,00
23	FRANGO INTEIRO -Especificações: congelado, limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio do corte.	KG	12 meses	3000	23,48	70.440,00
24	Ovos de galinha- Especificações: tamanho m ou g, íntegros, sem manchas bandeja com 15 unidades	BND	12 meses	2000	19,71	39.420,00
Valor base para a compra é de R\$ 511.337,00 (QUINHENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS)						511.337,00

2. PREÇO

O preço para a aquisição dos gêneros alimentícios será o que estiver igual ou (abaixo) mais próximo ao preço de referência apontado na chamada pública, considerando a qualidade do produto.

Serão utilizados para composição do preço de referência: - os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, utilizados pela EMATER/RN; a média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar

3. FONTE DE RECURSO

O pagamento da presente contratação ocorrerá a conta dos recursos do PNAE/FNDE.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº06 /2020

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 1- Cópia do CPF e RG;
- 2- Cópia do extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- 4- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 5- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 1- Cópia do CPF e RG;
- 2- Cópia do extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- 4- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 5- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- 1- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 2- Cópia do extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- 3- Cópia da Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 4- Cópia da Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 3- Cópia da Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

- 4- Cópia relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 5- Cópias do Estatuto e Ata de Posse da Atual Diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- 6- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- 7- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- 8- Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- 9- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII (modelo da Resolução FNDE n.º 06/2020).

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia 07 de abril após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 38 da Resolução.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 1º - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- 2º - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- 3º - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 1º - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

2º - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

3º - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

A Secretaria Municipal de Educação, poderá solicitar do(s) fornecedor (es) classificado(s) a entrega das amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à rua Antônio Fernandes de Oliveira, nº 79, até o dia 06 de abril até as 10h00min, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	ABÓBORA/JERIMUM Abóbora / Jerimum de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA
02	ALFACE LISA DE 1ª QUALIDADE- MOLHO C/ APROXIMADAMENTE 480g Alface lisa de 1ª qualidade- molho c/ aproximadamente 480g. In Natura, 1ª qualidade; - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.
03	BANANA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PRATA Banana de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA
04	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE. Batata doce de 1ª qualidade. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
05	CHEIRO VERDE, CÔMPOSTO DE COENTRO E CEBOLINHA. Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha. In natura, 1ª qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.
06	COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE - MOLHO C/ APROXIMADAMENTE 480G Couve



Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria Municipal de Educação e Desportos
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

	manteiga de 1ª qualidade - molho c/ aproximadamente 480g.
07	FEIJÃO VERDE EM EMBALAGEM DE 1KG Feijão verde em embalagem de 1kg, livre de sujidades, larvas, parasitos, insetos mortos e matérias estranhas.
08	GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA. Goiaba de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
09	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA. Laranja de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA
10	MAMÃO TIPO FORMOSO DE PRIMEIRA, IN NATURA Mamão tipo formoso de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA
11	MANDIOCA DE PRIMEIRA IN NATURA. Mandioca de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA
12	MANGA TIPO ROSA DE PRIMEIRA IN NATURA Manga tipo rosa de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
13	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA. Melancia de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
14	MELÃO TIPO AMARELO DE PRIMEIRA IN NATURA. Melão tipo amarelo de primeira in natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA
15	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA Pimenta de cheiro in natura, livre de sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo
16	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. Pimentão de primeira qualidade, in natura. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA
17	POLPA DE FRUTA NATURAL Polpa de fruta, natural, sabores (acerola, manga, cajá, cajarana, goiaba, caju, abacaxi, maracujá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou registro Municipal- selo SIM. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18°C com tolerância até -15°C
18	TOMATE - IN NATURA Tomate - In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de

	acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
19	COSTELA BOVINA. De Primeira qualidade, em tiras, resfriadas, no máximo 10% de sebo e gordura, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, subdividida em embalagens de pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produtor, prazo de validade.
20	CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS TIPO FILÉ. Carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado; pele lisa, macia e clara; cheiro: suave e em estado de congelamento.
21	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA. Embalada saco plástico transparente, em pacotes de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.
22	CARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA SEM OSSO. Carne bovina fresca em peça sem osso. Embalada saco plástico transparente, em pacotes de 2 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99.
23	FRANGO INTEIRO Especificações: congelado, limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio do corte.
24	Ovos de galinha- Especificações: tamanho m ou g, íntegros, sem manchas bandeja com 15 unidades

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (mensal)
TODOS	TODAS	SETOR DA MERENDA COMPRA DIRETA	MENSAL

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancaria, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de

Educação, Escolas e Sindicatos.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. De acordo com a resolução nº 21 de 16 de Novembro de 2021 o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

9.4. Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

Marcelino Vieira/RN, 16 de março de 2023.

Francisca Edneide Cesário de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Kerles Jácome Sarmento
PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA DO CONTRATO Nº _____

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, com sede à Rua Cel. José Marcelino, nº109, inscrita no CNPJ sob n.º 08.357.618/0001-15, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Kerles Jácome Sarmiento, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro o Produtor familiar rural _____, residente e domiciliado à _____(endereço completo), inscrito no CPF n.º _____ e DAP Física nº _____, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0001/2023 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$: _____

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria Municipal de Educação e Desportos
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato: R\$ _____ (_____)					

CLÁUSULA QUINTA:

DESPESA 12.361.0042.2060.0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR PNAE 179
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.522.0000-122 000.

DESPESA 12.361.0042.2145.0000 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 182 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001-111 000.

DESPESA 12.361.0042.2148.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – RECURSO PROPRIO 187
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001-111 000.

DESPESA 12.36.0041.2148.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – RECURSO PROPRIO 220
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001-111 000.

DESPESA 12.365.0041.2169.0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR PNAE
(CRECHE) 233 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.522.0000-122 000.

DESPESA 12.365.0041.2169.0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR PNAE (PRÉ
ESCOLA) 234 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.522.0000-122 000.

DESPESA 12.366.0045.2060.0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR PNAE (JOVENS
E ADULTOS) 250 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.522.0000-122 000.

DESPESA 12.367.0049.2060.0000 MANUTENÇÃO PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR PNAE
(EDUCAÇÃO ESPECIAL) 262 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.522.0000-122 000.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 0001/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até -----

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Marcelino Vieira/RN para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Marcelino Vieira-RN, ___ de _____ de 2023

Kerles Jácome Sarmiento
CPF/ nº. 490.620.264-00
CONTRATANTE

Nome
CPF nº
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF



Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria Municipal de Educação e Desportos
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

OUTROS ANEXOS DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/03/2023 | Edição: 53 | Seção: 3 | Página: 277

Órgão: Prefeituras/Estado do Rio Grande do Norte/Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Marcelino Vieira/RN, torna público o edital da CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL de nº 01-CP/2023 cujo objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas do Município Marcelino Vieira/RN, para o ano letivo de 2023, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução nº 06/2020 e alterações subsequentes. Cujos envelopes serão recebidos até o dia 17/03/2023 a 06/04/2023. A reunião pública de abertura dos envelopes será no dia 07/04/2023, às 09:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN.

FRANCISCA EDNEIDE CESÁRIO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: Pregão eletrônico 005/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo com motorista e combustível para serem utilizados no transporte escolar deste Município para o ano letivo de 2023, tendo em vista a prorrogação de procedimento licitatório Pregão eletrônico, na modalidade Ata de Registro de Preços nº 2022.03.08-0001 do PE- 005-/2022. Fundamentação: Art.4º, § 2º do Decreto Federal nº 3931/01, nos termos do art. 57º, § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15, representada legalmente por Kerles Jácome Sarmento. Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024. Data da assinatura: 08/03/2023

Número de contrato 01: 2023.03.13.0003. Contratada/CNPJ: JOÃO EDUARDO DE FREITAS VIEIRA, 44.554.521/0001-66, representada por João Eduardo De Freitas Vieira. Valor: R\$ 153.648,96 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Número de contrato 02: 2023.02.17.0004. Contratada/CNPJ: ANTONIO FLAVIO DE QUEIROZ, 35.351.322/0001-03, representada por Antonio Flavio De Queiroz. Valor: R\$ 387.600,00 (trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Marcelino Vieira/RN, torna público o edital da CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL de nº 01-CP/2023 cujo objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas do Município Marcelino Vieira/RN, para o ano letivo de 2023, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução nº 06/2020 e alterações subsequentes. Cujos envelopes serão recebidos até o dia 17/03/2023 a 06/04/2023. A reunião pública de abertura dos envelopes será no dia 07/04/2023, às 09:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN.

FRANCISCA EDNEIDE CESÁRIO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para Serviços de esquadrias projetadas e acessórios para manutenção dos equipamentos públicos municipais afim de atender as necessidades do município de Monte Alegre/RN. A sessão pública será realizada no dia 29 (Vinte e Nove) de março de 2023, às 10:00 (dez) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. João de Paiva, nº 373, Bairro Centro - Monte Alegre/RN - Telefone 84 - 3276.4000 - E-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br ou site www.montealegre.rn.gov.br.

Monte Alegre-RN, 16 de março de 2023.
RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: Data e hora de início das propostas: 09h:00m do dia 17/03/2023 (horário de Brasília). Data e hora limite para impugnação: 09h:00m do dia 24/03/2023. Data e hora final das propostas: 09h:00m do dia 29/03/2023. Data de abertura das propostas - sessão pública: 09h:01m do dia 29/03/2023. Objeto: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa, para prestação de serviços médicos e demais servidores da saúde. - Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, na Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro, Monte Alegre/RN - pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br.

Monte Alegre-RN, 16 de março de 2023.
RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115032023

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, Torna público que fará realizar, às 14h00min horas do dia 29 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço, para formar REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS LEVES, GRANDES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 17 de março de 2023 até as 13h59min do dia 29 de Março de 2023. Informações das 08:00 às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal>, licitafacil.tce.rn.gov.br, na sede do Centro Administrativo ou no site do sistema eletrônico do portal de compras públicas para participação da licitação os interessados deverão acessar o site www.portaldecompraspublicas.com.br, a sessão pública será abertas a 14:00 do dia 29 de Março de 2023.

Monte das Gameleiras - RN, 15 de março de 2023.
FRANCISCO TOSCANO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 01/2023. Processo Administrativo nº 01/2022 - SEMASC. Pregão nº 01/2022. Objeto: Aquisição de cadeira de rodas, em conformidade com a proposta de nº 041120/2021 aprovada na Plataforma + Brasil. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.928.192/0001-05. Contratada: F F Comercio e Serviço LTDA, CNPJ nº 28.910.694/0001-13. Valor: R\$ 15.522,00 (quinze mil e quinhentos e vinte e dois reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 14/03/2023 a 14/03/2024. Data da assinatura do contrato: 14/03/2023.

Contrato Nº 02/2023. Processo Administrativo nº 01/2022 - SEMASC. Pregão nº 01/2022. Objeto: Aquisição de micro-ônibus, em conformidade com a proposta de nº 041120/2021 aprovada na Plataforma + Brasil. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.928.192/0001-05. Contratada: Volare Veículos LTDA CNPJ nº 16.865.089/0001-99. Valor: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 13/03/2023 a 13/03/2024. Data da assinatura do contrato: 13/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOSRESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA "HABILITAÇÃO" da licitação que objetiva a contratação de empresa especializada para construção de um Galpão Têxtil no Bairro de Cajupiranga no Município de Parnamirim/RN. Encontra-se HABILITADA a empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA, CNPJ Nº 97.519.353/0001-31, e INBALITADAS as empresas: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME, CNPJ Nº 27.083.541/0001-87; PREDESIGN CONSTRUTORA E PRÉ-FABRICADOS LTDA, CNPJ Nº 17.505.536/0001-61; TGB ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 09.580.934/0001-14 e ECOBIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 31.784.675/0001-00. Prazo recursal nos termos do art. 109, I da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recursos administrativos, fica aprazada para o dia 27 de março de 2023, às 09h00min, a abertura do envelope "2" - Proposta de Preços. Informações através do PARNAMIRIM DIGITAL.

Parnamirim - RN, 16 de março de 2023.
BRUNA ELIZABETH FERNANDES DE NEGREIROS
Presidente da CPL/SEMOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - Pregão Eletrônico Nº 04/2023. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN. Fornecedor: AutoStrada Veículos LTDA. Objeto: a formação de registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanente para estruturação da patrulha maria da penha, da guarda municipal de Pedro Avelino/RN. Valor: R \$ 161.800,00. Validade: 24/02/2023 a 23/02/2024. Data de assinatura: 24/02/2023. José Alexandre Sobrinho / Pelo Org. Gerenciador. Glauber Barreto de Castro / Pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - Pregão Eletrônico Nº 04/2023. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN. Fornecedor: Bertioiga Veículos e Serviços LTDA. Objeto: a formação de registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanente para estruturação da patrulha maria da penha, da guarda municipal de Pedro Avelino/RN. Valor: R\$ 313.000,00. Validade: 24/02/2023 a 23/02/2024. Data de assinatura: 24/02/2023. José Alexandre Sobrinho / Pelo Org. Gerenciador. Gabriel dos Santos di Cunto / Pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - Pregão Eletrônico Nº 04/2023. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN. Fornecedor: GO Atacadista LTDA. Objeto: a formação de registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanente para estruturação da patrulha maria da penha, da guarda municipal de Pedro Avelino/RN. Valor: R\$ 5.248,00. Validade: 24/02/2023 a 23/02/2024. Data de assinatura: 24/02/2023. José Alexandre Sobrinho / Pelo Org. Gerenciador. Natacha Candido Tcholakian / Pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - Pregão Eletrônico Nº 04/2023. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN. Fornecedor: ISP Supply Brasil Importação e Distribuição de Equipamentos para Telecomunicações LTDA. Objeto: a formação de registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanente para estruturação da patrulha maria da penha, da guarda municipal de Pedro Avelino/RN. Valor: R\$ 64.250,00. Validade: 24/02/2023 a 23/02/2024. Data de assinatura: 24/02/2023. José Alexandre Sobrinho / Pelo Org. Gerenciador. Dornelles Silveira Cunha Filho / Pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - Pregão Eletrônico Nº 04/2023. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN. Fornecedor: M. Tozzi Vestuários EIRELI. Objeto: a formação de registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanente para estruturação da patrulha maria da penha, da guarda municipal de Pedro Avelino/RN. Valor: R\$ 6.580,00. Validade: 24/02/2023 a 23/02/2024. Data de assinatura: 24/02/2023. José Alexandre Sobrinho / Pelo Org. Gerenciador. Murilo Tozzi Evangelista / Pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - Pregão Eletrônico Nº 04/2023. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN. Fornecedor: Motovalle Comércio de Motos LTDA. Objeto: a formação de registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanente para estruturação da patrulha maria da penha, da guarda municipal de Pedro Avelino/RN. Valor: R\$ 111.080,00. Validade: 24/02/2023 a 23/02/2024. Data de assinatura: 24/02/2023. José Alexandre Sobrinho / Pelo Org. Gerenciador. Rubens Gonçalves dos Santos / Pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - Pregão Eletrônico Nº 04/2023. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN. Fornecedor: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas. Objeto: a formação de registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanente para estruturação da patrulha maria da penha, da guarda municipal de Pedro Avelino/RN. Valor: R\$ 5.796,00. Validade: 24/02/2023 a 23/02/2024. Data de assinatura: 24/02/2023. José Alexandre Sobrinho / Pelo Org. Gerenciador. Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas / Pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - Pregão Eletrônico Nº 04/2023. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN. Fornecedor: Rednov Ferramentas LTDA. Objeto: a formação de registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanente para estruturação da patrulha maria da penha, da guarda municipal de Pedro Avelino/RN. Valor: R\$ 783,10. Validade: 24/02/2023 a 23/02/2024. Data de assinatura: 24/02/2023. José Alexandre Sobrinho / Pelo Org. Gerenciador. Lenildo Luis da Silva / Pelo Fornecedor.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. OBJETO: formação de registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Municipal de Pedro Avelino, RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital. ADJUDICO, em favor do licitante: MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA (Item: 0001 - VIATURA CARACTERIZADA DO TIPO MOTOCICLETA. Quant. 4. Total R\$ 111.080,00); AUTOSTRADA VEICULOS LTDA (Item: 0002 - 0014612 - VIATURA CARACTERIZADA DO TIPO SUV. Quant. 1. Total R\$ 161.800,00); ISP SUPPLY BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA (Item: 0003 - 0014613 - AERONAVE NÃO TRIPULADA, TIPO DRONE - AIR 2S. Quant. 5. Total R\$ 64.250,00); BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA (Item: 0004 - 0014614 - VIATURA CARACTERIZADA DO TIPO VAN*** - MASTER L3H2. Quant. 1. Total R\$ 313.000,00); M. TOZZI VESTUARIOS EIRELI (Item: 0005 - 0014615 - CAPACETES ARTICULADOS - Gladiator. Quant. 4. Total R\$ 6.580,00); NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (Item: 0006 - 0014616 - ARMARIO EM AÇO - PANDIN - 403SL. Quant. 1. Total R\$ 985,00); (Item: 0007 - 0014617 - REFRIGERADOR DUPLEX - CONSUL - CRM50. Quant. 1. Total R\$ 4.100,00); (Item: 0009 - 0014619 - BEBEDOURO DE COLUNA - ESMALTEC. Quant. 1. Total R\$ 711,00); REDNOV FERRAMENTAS LTDA (Item: 0008 - 0014618 - FORNO MICROONDAS - MXSA35P2. Quant. 1. Total R\$ 783,10); GO ATACADISTA LTDA (Item: 0010 - 0014620 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - ACS18FIR402+ACS18FER402. Quant. 2. Total R\$ 5.248,00).

Pedro Avelino/RN, 16 de fevereiro de 2023
CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro





Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

PROCESSO ELETRÔNICO: 150/2021

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

CONTRATADO: SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTD A - ME

OBJETO: “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E
PRORROGAÇÃO - Mediante o Contrato em sua Cláusula Terceira, fica prorrogado a sua vigência até 10 de março de 2024, conforme este Termo Aditivo.”

ASSINATURAS: José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN e
Jorge José Ramalho Júnior – Sócio Diretor.

DATA DO TERMO: 10 de março de 2023.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:072A2A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari torna público que, diante de **falhas técnicas ocorridas na sessão pública, realizada no dia 02 de março de 2023, na plataforma Portal de Compras Públicas**, fato este que prejudicou a disputa, resolve **anular a sessão do Pregão Eletrônico nº 014/2023**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O KIT A SER DISTRIBUÍDO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI, ATRAVÉS DA AÇÃO DENOMINADA “GESTO SOLIDÁRIO, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.** A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua da Matriz, nº 264, Centro, Acari/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou solicitada pelo endereço eletrônico cpl@acari.rn.gov.br.

Acari, 16 de março de 2023.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7CE1AFD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1216/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo maior desconto por item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P13) COM RECARGAS, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.** A realização do certame está prevista para o dia **30 de março de 2023**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 16 de março de 2023.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

comum, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal na cidade do Natal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, à partir do dia 17 de março de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 15 de março de 2023

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro - Portaria Nº 006/2023

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:129E12EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA
FAMILIAR RURAL DE Nº 01-CP/2023**

A Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Marcelino Vieira/RN, torna público o edital da CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL de nº 01-CP/2023 cujo objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas do Município Marcelino Vieira/RN, para o ano letivo de 2023, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução nº 06/2020 e alterações subsequentes. Cujos envelopes serão recebidos até o dia 17/03/2023 a 06/04/2023. A reunião pública de abertura dos envelopes será no dia 07/04/2023, às 09:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN.

FRANCISCA EDNEIDE CESÁRIO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:72C730FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICA/HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde – FMS de Marcelino Vieira-RN, publica a RATIFICA/HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 3-IN/2023. Objeto: Contratação de conferencista para a VII Conferência Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN, com o tema: “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia- Amanhã vai ser outro dia”, ministrado pela Enf. Esp. Kelly Kattiucci Brito de Lima Maia, que será realizada

no dia 30 de março de 2023, no município de Marcelino Vieira-RN. O Gestor Municipal, Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito Municipal: Homologa e Adjudica, Art. 72, VIII. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, III alínea “F”, e Decreto Municipal 137/2022.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B7B648D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2023**

PORTARIA Nº 029/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Maria Euzileide Diniz de Lima**, inscrita no CPF sob o nº 069.557.914-27, para exercer o cargo comissionado de Assessora, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 16 de março de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:993B3A71

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo: Inexigibilidade 003/2023

Número de Contrato: 2023.03.16.0005

Objeto: Contratação de conferencista para a VII Conferência Municipal de saúde de Marcelino Vieira-RN, com o tema: “Garantir Direitos e defender o SUS, a vida e a democracia- Amanhã vai ser outro dia”, ministrado pela Enf. Esp. Kelly Kattiucci Brito de Lima Maia, que será realizada no dia 30 de março de 2023 no município de Marcelino Vieira-RN.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III, alínea “F”, § 3º.

Contratada/CPF: KELLY KATTIUCCI BRITO DE LIMA MAIA, 058.801.484-24.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmiento, pela prefeitura, e Kelly Kattiucci Brito De Lima Maia, contratada.

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Data da Assinatura do contrato: 16/03/2023.

Vigência: 16/03/2023 a 16/09/2023.

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:95787271

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo: Pregão eletrônico 005/2022

Número de Contrato: 2023.03.16.0003

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo com motorista e combustível para serem utilizados no

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL
DE Nº 01-CP/2023

A Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Marcelino Vieira/RN, torna público o edital da CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL de nº 01-CP/2023 cujo objeto é a aquisição de alimentos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas do Município Marcelino Vieira/RN, para o ano letivo de 2023, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução nº 06/2020 e alterações subsequentes. Cujos envelopes serão recebidos até o dia 17/03/2023 a 06/04/2023. A reunião pública de abertura dos envelopes será no dia 07/04/2023, às 09:00, na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN.

FRANCISCA EDNEIDE CESÁRIO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:72C730FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/03/2023. Edição 2993
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>